



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

Foram utilizados para coleta dos preços a cotação realizada com as empresas WR Comércio de Gás e Água Ltda e Milton Garcia de Jesus e Cia Ltda.

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO DE GÁS E ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital.

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CX COM 48 UNIDADES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	400	CX	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIENICO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	800	UN	R\$ 11,70	R\$ 9.360,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>3</b>	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACODICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE CX C/ 24 UNIDADE	800	UN	R\$ 21,70	R\$ 17.360,00
<b>4</b>	BOTIJÃO DE GAS 13 GK VAZIO	50	UN	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
<b>5</b>	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS - GLP - 02 QUILOS - O FORNECEDOR DEVERÁ COMODOTAR O VASILHAME - SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.	100	UN	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
<b>6</b>	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS LÍQUIDO 13 KG - P 13	1.200	KG	R\$ 126,00	R\$ 151.200,00
<b>7</b>	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUIDO 45 KG - P45	1.000	KG	R\$ 429,00	R\$ 429.000,00
<b>8</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR QUILÔMETRO RODADOS PARA ENTREGA APENAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL.  AS ESCOLAS SÃO AS SEGUINTEs:  EM ADÉLIA RODRIGUES MARQUES - chapada rumo a Brasília/DF (85 KM ida e volta) EM EUCLIDES DA CUNHA - povado de Boa Vista (52 km ida e volta) EM HELIODORO TEIXEIRA - Distrito de Pedras de Marilândia (165	20.000	KM	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>KM ida e volta) EM LEONOR MARTINS - Brasolândia chapada rumo a Brasília/DF (85 KM ida e volta) EM LEÃO ROCHA - P.A Califórnia - estrada de Cristalina/GO (184 KM ida e volta) EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - P.A Curral do Fogo (124 KM ida e volta) EM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Distrito de Ruralminas (142 KM ida e volta) EM SANTO ANTONO - Distrito de Boqueirão (96 Km ida e volta) EM TEODORO CAMPOS - Distrito de Garapuava (130 Km ida e volta) EM TEODORO CAMPOS - Distrito de Garapuava (130 Km ida e volta) EM TEREZINHA REZENDE - Povoado de Chapadinha (182 Km ida e volta) EM EVA MARIA VIEIRA - Povoado de Palmeirinha (106 KM ida e volta)</p> <p>OBS: EM CASO DE ENTREGA EM MAIS ESCOLAS SENDO NO MESMO TRAJETO, SERÁ UTILIZADO O KM CALCULADO DE MANEIRA CONTÍNUA E NÃO CUMULATIVA.</p>				
--	--	--	--	--	--



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição dos produtos pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

### **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unaí/MG, através de seu titular.

### **DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

### **OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será atendida pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### **DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Unaí/MG, 10 de agosto de 2023.

**Olímpio Antunes Ribeiro Neto**  
Secretário Municipal de Administração